



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2017/2020
<http://www.pibema.pr.gov.br>



LEI Nº 404/2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder em regime de comodato máquina de costura industrial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ibema, Estado do Paraná, aprovou, e eu Adelar Arrosi, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a ceder em regime de comodato o bem relacionado na presente Lei para Limite Extremo Confecções LTDA, com sede na Rua Laranjeiras do Sul nº 1390, Município de Ibema, Estado do Paraná, com registro no CNPJ sob nº. 29.975.317/0001-25.

Art. 2º - O bem cedido em comodato é o seguinte:

a) 01 (uma) máquina de costura industrial do tipo Interlock;

Art. 3º - O prazo de vigência do comodato é de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, no interesse da Administração, mediante aditivo.

Art. 4º - A Comodatária fica obrigada pela guarda e zelo do equipamento, bem como pelo pagamento de quaisquer despesas incidentes sobre os mesmos, responsabilizando-se pela indenização de eventuais danos causados pelo mau uso e conservação.

Art. 5º - Fica o Comodante autorizado a vistoriar os equipamentos, visando sua destinação, estado de uso e conservação, sempre que lhe aprouver, podendo, em caso de descumprimento desta lei retomar os bens de imediato.


Art. 6º - Fica vedado a comodatária locar, ceder ou transferir os equipamentos a terceiros em qualquer hipótese.

Art. 7º - Substituições ou adições de equipamentos serão autorizadas através de decreto.

Art. 8º - Demais normas para o fiel cumprimento desta cedência serão estabelecidas em Termo de Comodato a ser firmado entre as partes.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, em 17 de setembro de 2019.


Adelar Arrosi
Prefeito



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 41/2019 MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL

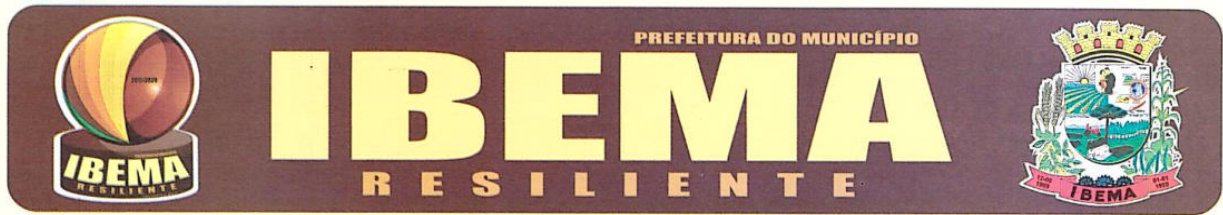
Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe, e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério **Menor Preço**:

Proponente Vencedora	Lotes
MECÂNICA TOBALDINI LTDA	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10,11, 12, 13, 14.

HOMOLOGO a presente licitação,

IBEMA, 17/09/2019

ADELAR ANTONIO ARROSI
PREFEITO



EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2019.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO DA SEMANA DE SAÚDE NA ESCOLA, COM O PROJETO “A ESCOLA VAI AO CINEMA”.

Empresa: INSTITUTO CINE SAÚDE

CNPJ: 32.562.986/0001-80

Endereço: Rua Eunice Tolentino, Centro, Boa Vista da Aparecida – Pr.

Prazo de Execução: A execução deverá ocorrer na data de 23 a 27 de setembro de 2019.

Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Fundamentação Jurídica: Artigo 25 da Lei 8666/93.

Ibema, 17 de setembro de 2019.



EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Ney Eurson Napoli, 1426, Centro, inscrito no CGC/MF nº 80.881.931/0001-85, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Adelar Antonio Arrosi, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.140.321-0 e do CPF/MF nº 313.957.679-04, e

CONTRATADA: V. ALBIERO E CIA LTDA, CNPJ nº 79.189.718/0001-28, localizada na Rua Carlos Gomes, 3626, Centro, Cascavel - Paraná.

OBJETO: Execução de 17.247,13 m² de recapeamento asfáltico em vias urbanas com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento em CBUQ, revestimento com CBUQ, sinalização horizontal, ensaios tecnológicos e placa de obra.

VALOR: R\$ 695.921,08 (Seiscentos e noventa e cinco mil novecentos e vinte e um reais e oito centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 06 – Secretaria De Viação, Obras e Urbanismo - 06.02 – Divisão de Serviços Urbanos - 15.451.0005.1.012 – Pavimentação Asfáltica - 4.4.90.51.00 (554) – Obras e Instalações – Fonte de Recursos - 000 - 4.4.90.51.00 (558) – Obras e Instalações - Fonte de Recursos 704.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de setembro de 2019

FORO: Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná.

Ibema, 12 de setembro de 2019.



ESCOLA MUNICIPAL OCTÁVIO SIMIONI IBEMA – PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Municipal Octávio Simioni de Ibema – PR, em uso de atribuições a ela conferidas conforme o Decreto Nº 1006/2018, convoca os Membros do Conselho Escolar para Aprovação do Projeto Político Pedagógico.

Data: 24 de Setembro de 2019

Local: Escola Municipal Octávio Simioni

Horário: 13 h 30 min.

Sirlene Aparecida Ferreira de Matos

Diretora

Decreto Nº 1006/2018



CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O **MUNICÍPIO DE IBEMA**, representado pelo **Prefeito Adelar Antonio Arrosi**, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no Parágrafo Único do Art. 48º da Lei Complementar nº 101/2000 de 04 de maio de 2000, tem a honra de convidar os munícipes para participarem, no dia 20 de setembro de 2019 às 10:00 hs, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, da Audiência Pública sobre a Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2020.

Contamos com sua presença.

ADELAR ANTONIO ARROSI
Prefeito



ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS IBEMA – PR

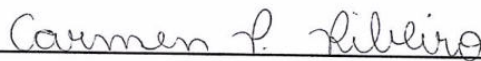
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Municipal Getúlio Vargas de Ibema – Pr, em uso de atribuições a ela conferidas conforme o Decreto Nº 1006/2018 , convoca os membros do Conselho Escolar para leitura e aprovação do Projeto Político Pedagógico desta respectiva instituição de ensino.

Data: 24 de Setembro de 2019

Local: Escola Municipal Getúlio Vargas

Horário: 08:30 horas



Carmen Queiroz Pinheiro Ribeiro

Diretora

Decreto Nº 1006/2018